



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 5/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000083/2026-82
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração".
- 1.5. INTERESSADO: PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA - 35.537.610/0006-18.
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([193492612](#))

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.610/0006-18, representada por Tiago Baldez Soares Felizardo, no processo de credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, "Cartão Castração", instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 22/01/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 69/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([193879092](#)), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos da sociedade empresária limitada, devidamente registrados na JUCIS/DF ([193492609](#));
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ ([193492587](#));
- c) Certificado de Registro de Estabelecimento ([193492582](#));
- d) Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ([193492589](#)); e
- e) Ato de autorização - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([193492602](#));

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 67/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([193872054](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

| Documento | Validade | ID SEI | Análise |
|--|------------|---------------------------|---------|
| Certidão Conjunta RFB/PGFN | 27/06/2026 | 193492583 | Atende |
| Certidão de Regularidade do FGTS | 16/02/2026 | 193492601 | Atende |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) | 28/06/2026 | 193492584 | Atende |
| Certidão de Regularidade – Fazenda DF | 03/05/2026 | 193880317 | Atende |
| CNPJ | — | 193492587 | Atende |

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 45/2026 - Habilitação Técnica ([193497209](#)), a interessada comprovou:

MODALIDADE CARTÃO CASTRAÇÃO - CLÍNICAS VETERINÁRIAS

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS (Item 8.4.1 do TR) - atende

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 8.4.2 do TR) - atende

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Responsável Técnico (Itens 8.9.2 a 8.9.4 do TR)

Nome: JACQUELINE ALMEIDA SOUSA TEOTONIO

CRMV-DF nº: DF-04366-VP

ART apresentada: Sim Não

Comprovação de vínculo:

Carteira de Trabalho

Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

Análise: atende

Equipe Técnica (Item 8.9.7 do TR) - atende

Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - atende

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 8.9.8 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [13/10/2026] - atende;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - atende;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [13/10/2026] - atende;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [DF-03190-PJ] - atende;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 8.9.6 do TR) - atende

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 8.10.1 a 8.10.3 do TR) - atende

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 72/2026 - Habilitação Econômico-Financeira ([193936956](#)) foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([193879625](#));
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2023 [193492615](#)) (2024 [193492579](#)):

3.5. Assim, segue análise do item:

2023

LG = $3.162.919,85 / 2.072.729,79 = 1,53$

SG = $3.342.199,31 / 2.072.729,79 = 1,61$

LC = $3.162.919,85 / 2.072.729,79 = 1,53$

2024

LG = $4.808.961,81 / 2.759.495,86 = 1,74$

SG = $5.052.663,99 / 2.759.495,86 = 1,83$

LC = $4.808.801,81 / 2.509.495,86 = 1,92$

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.537.610/0006-18**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim **DECIDO** como **HABILITADO** a empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA - CNPJ: 35.537.610/0006-18** para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Castração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 04/02/2026, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **194141134** código CRC= **78BFDE1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio